

**QUADRO INFORMATIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025****PROCESSO nº 0466/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO SEBRAE-SP ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS****PRAZO DE INSCRIÇÃO: de 19/03/2025 a 08/04/2025 (15 dias úteis)****1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP TORNA PÚBLICO o **Chamamento Público para o Processo de Doação**, visando à desincorporação de bens móveis classificados como **ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis do tipo móveis**, os quais integram o acervo patrimonial desta Instituição e são considerados ativos do SEBRAE/SP.

1.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Chamamento Público será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VqnVCM1000004c00210aRCRD, acessando o Edital Nº 001/2025.

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Edital compreende a doação dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, em lote único, conforme descrito no Anexo I. Os bens estão localizados no Escritório Regional de Franca e serão destinados exclusivamente às entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), que pertençam à área de abrangência do referido Escritório Regional.

2.2. A convocação pública se justifica diante da constatação de que os bens adquiridos pelo Sebrae ao longo do tempo estão sujeitos à depreciação decorrente do uso e do tempo, ou, no caso dos equipamentos de informática, tornam-se obsoletos devido à evolução dos sistemas, demandando a substituição por dispositivos mais modernos.

2.3. Após uma análise criteriosa de sua pertinência e viabilidade socioeconômica, torna-se evidente a inservibilidade desses ativos para as atividades da instituição. Diante desse cenário, a melhor destinação para tais bens é a doação, possibilitando que outras entidades possam aproveitá-los de maneira eficaz, contribuindo para sua continuidade e desenvolvimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do procedimento de doação dos bens objeto deste processo as entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

4. DA MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As entidades interessadas em receber os bens disponibilizados pelo Sebrae-SP deverão formalizar sua manifestação de interesse por meio de carta assinada pelo diretor, conforme modelo do Anexo II.

4.2. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail chamamento@sebraesp.com.br, acompanhada de cópia simples dos seguintes documentos, a partir da data de publicação deste edital:

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- b) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;
- c) Estatuto social, com última atualização;
- d) Ata da assembleia de posse da diretoria;
- e) Carteira de identidade e CPF do representante legal da entidade; e
- f) Termo de Vedação para Inscrição – Anexo III.

4.3. O envio da documentação completa é requisito obrigatório para a participação no processo. O não cumprimento desta exigência resultará no indeferimento da manifestação de interesse.

5. DO PRAZO

5.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

6. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

6.1 O critério de seleção das entidades beneficiárias será realizado por meio de sorteio público, garantindo a transparência e a impessoalidade do processo, conforme disposto na Instrução Normativa nº 46, subitem 9.2.3, e no Guia de Gestão de Ativos, subitem 6.4.2.2.

6.2 Poderão participar do sorteio as entidades que manifestarem interesse e apresentarem toda a documentação exigida na Cláusula 4 dentro do prazo estabelecido e em conformidade com os termos deste edital.

6.3 A realização do sorteio será conduzida pela unidade responsável, em sessão pública, com data, horário e local previamente divulgados no portal do SEBRAE-SP, assegurando ampla publicidade ao procedimento.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da fase de escolha.

7.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma clara e objetiva, devendo indicar o(s) ponto(s) do resultado que se pretende recorrer, bem como a(s) justificativa(s) do recurso.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o endereço eletrônico chamamento@sebraesp.com.br, com o assunto "RECURSO – RESULTADO EDITAL Nº 001/2025 – DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS".

7.4. Os participantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso de interposição do recurso no portal do SEBRAE/SP (https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD), para apresentar contrarrazões.



7.5. As contrarrazões deverão ser apresentadas por escrito, de forma clara e objetiva, devendo indicar o(s) ponto(s) do recurso que se pretende contestar, bem como a(s) justificativa(s) da contestação.

7.6. As contrarrazões deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico chamamento@sebraesp.com.br, com o assunto "CONTRARRAZÕES – RECURSO – RESULTADO EDITAL Nº 001/2025 – DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS".

7.7. Os recursos serão julgados por uma Comissão designada pelo SEBRAE-SP.

7.8. A Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso e das contrarrazões, para apresentar o resultado do julgamento.

7.9. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no portal do SEBRAE/SP https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD, e comunicado aos interessados por e-mail.

7.10. Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões intempestivos.

7.11. Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões intempestivos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após o julgamento dos recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento realizado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

9.1. A ordem de classificação relativa a doação será publicada no site do SEBRAE/SP, onde constarão todas as informações relativas ao prazo, data e horário para retirarem os bens doados, sendo que os primeiros colocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação, para retirar os bens.

9.2. A não retirada dos bens no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretendo donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

9.3. O órgão, entidade e ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação no SEBRAE/SP caso não recolha todos os itens do lote no prazo estipulado.

9.4. Caso os bens sejam recolhidos por terceiros, o donatário deverá comunicar o SEBRAE/SP, na pessoa de Vinicius Barticiotti Lorenzini, telefone para contato (16) 3111-9909, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data prevista para o recolhimento, o nome e os dados da (s) pessoa (s) que efetuará (ão) o recolhimento dos bens, apresentando na retirada do bem a procuração assinada.

9.5. No momento da retirada será assinado pelo representante legal o Termo de Doação conforme Anexo IV.

9.6. Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, serão de responsabilidade do donatário.

9.7. A (O) DONATÁRIA (O) arcará com as despesas de retirada e transporte dos bens doados.

9.8. A doação terá caráter irrevogável não sendo permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

9.9. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

9.10. O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, por substituição e manutenção dos bens doados, que passarão à propriedade exclusiva da DONATÁRIA com a assinatura do respectivo termo de doação.

9.11. Os bens que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pela donatária com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

9.12. A doação abrangerá todos os itens que a compõem, não sendo permitido, portanto, o fracionamento ou a seleção de itens específicos.

9.13. Deverá o(a) donatário retirar todos os bens em até 15 dias após a assinatura do termo de doação.

10. DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO

10.1. O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no site do SEBRAE-SP.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, de forma clara e objetiva, devendo indicar o(s) ponto(s) do Edital que se pretende impugnar, bem como a(s) justificativa(s) da impugnação.

10.3. A impugnação deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o endereço eletrônico chamamento@sebraesp.com.br, com o assunto "IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2025 – DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS".

10.4. As impugnações serão analisadas por uma Comissão designada pelo SEBRAE-SP, que poderá solicitar informações adicionais aos interessados, se julgar necessário.

10.5. A Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da impugnação, para apresentar a resposta.

10.6. A resposta à impugnação será divulgada no site do SEBRAE-SP, e comunicada aos interessados por e-mail.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas ao SEBRAE/SP para o e-mail: chamamento@sebraesp.com.br, com o assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS".

11.2. A qualquer tempo é reservado ao SEBRAE/SP o direito de retirar qualquer bem listado no Anexo



I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

11.3. O SEBRAE/SP exercerá a fiscalização do processo relacionado à aplicação dos bens em conformidade com a finalidade já estabelecida.

11.4. Fazem parte deste edital como anexos os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS
- b) ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO (A) ÓRGÃO/ENTIDADE SOLITANTE
- c) ANEXO III – TERMO DE VEDAÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- d) ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
221558	VENTILADOR DE CHÃO ARNO	01
221594	VENTILADOR DE CHÃO ARNO	01
221751	ARMÁRIO DE CHÃO COM 2 PORTAS	01
221752	ARMÁRIO DE CHÃO COM 2 PORTAS	01
243793	TP LINK REDE/WIFI	01
221502	APARELHO DVD SAMSUNG	01
228708	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
228880	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
228881	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
228882	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
228884	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
221593	MONITOR DELL	01
222058	MONITOR POSITIVO	01
227566	APARELHO SERVIDOR DELL	01
245000	APARELHO AR-CONDICIONADO ELGIN	01
222016	VENTILADOR DE CHÃO ARNO	01
235030	VENTILADOR DE CHÃO BRITÂNIA	01
221628	SUORTE/BASE DE FLIPCHART	01
203519	NOTEBOOK DELL	01
232155	NOTEBOOK DELL	01
205152	NOTEBOOK DELL	01
202006	NOTEBOOK DELL	01
229278	NOTEBOOK DELL	01
229326	NOTEBOOK DELL	01
221557	NOTEBOOK DELL	01
234958	NOTEBOOK POSITIVO	01
223460	NOTEBOOK POSITIVO	01
234814	NOTEBOOK POSITIVO	01
234837	NOTEBOOK POSITIVO	01
208593	NOTEBOOK LENOVO	01

224164	NOTEBOOK LENOVO	01
223997	NOTEBOOK LENOVO	01
223455	NOTEBOOK LENOVO	01
246633	NOTEBOOK LENOVO	01
246677	NOTEBOOK LENOVO	01
246675	NOTEBOOK LENOVO	01
246819	NOTEBOOK LENOVO	01
246831	NOTEBOOK LENOVO	01
246653	NOTEBOOK LENOVO	01
246543	NOTEBOOK LENOVO	01
246654	NOTEBOOK LENOVO	01
246663	NOTEBOOK LENOVO	01
246339	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
246282	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
249975	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
246415	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
246216	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
245544	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
230779	TOTEM AUTOATENDIMENTO	01



**ANEXO II –
DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO (A)
ÓRGÃO/ENTIDADE SOLITANTE**

Pelo presente instrumento, o (IDENTIFICAÇÃO DO (A) ÓRGÃO/ENTIDADE SOLITANTE, COM CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA COMUNICAÇÕES OFICIAIS), representada por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), vem manifestar interesse em receber a doação dos bens descritos na relação do Anexo I, nos termos do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO SEBRAE-SP**, nº 001/2025.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
TERMO DE VEDAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Eu, [inserir nome do representante legal], responsável legal da [inserir nome da entidade sem fins lucrativos], declaro que:

1. A entidade que represento não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
2. A entidade que represento não está sob decretação de falência ou dissolução;
3. A entidade que represento não possui membro da diretoria, do conselho ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
4. A entidade que represento não possui, em seu quadro de membros da diretoria ou empregados, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;
5. A entidade que represento não possui, em seu quadro de membros da diretoria ou empregados, pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;
6. A entidade que represento não possui, em seu quadro de membros da diretoria ou empregados, como membro ou titular, ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do Sistema SEBRAE que tenham sido desligados de sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da entidade, sob pena de exclusão.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [2025].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Entidade*]

**PROCESSO Nº 0466/2024
TERMO DE DOAÇÃO Nº 0000X/2025**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DOADOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado neste ato representado por XXXXXXXX, gerente do Escritório Regional de Franca, localizado na Rua XXXXXXXX, e por sua Gerente da Unidade Administração, BRUNA GABRIEL BORBA, doravante denominado SEBRAE-SP ou DOADOR.

DONATÁRIA(O): XXXXXXXX, com endereço xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, representada neste ato por seu XXXXXXXX, xxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXX.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o SEBRAE-SP dispõe de bens para doação e o DONATÁRIO tem interesse em recebê-los.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no artigo 14, inciso VI do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, e as disposições dos itens 9.2.1 e 9.2.2 da Instrução Normativa nº 46, as partes acima identificadas reconhecem, entre si, como justo e acertado o presente termo de doação, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a doação de bens móveis servíveis e/ou inservíveis, de propriedade do DOADOR, conforme relacionados no inventário de bens constantes do Processo nº 0466/2024 e lista constante no anexo único, parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Os bens serão transmitidos ao DONATÁRIO no estado em que se encontram e estão sendo doados sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade do DOADOR.

1.1.2. O DONATÁRIO deverá assegurar que o uso dos bens doados ocorrerá no âmbito de ações de interesse social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DOS BENS

2.1. Os bens doados deverão ser retirados pelo DONATÁRIO, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no imóvel localizado na Av. Alonso Y Alonso, 789 - Centro, Franca - SP, 14400-770, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste termo, arcando ainda com todas as despesas decorrentes deste ato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e o seu término se dará com a tradição de todos os bens listados no anexo único deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação expressa neste instrumento, respeitando o previsto na cláusula segunda do presente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes de sua execução e cumprimento.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

Classificação: RESTRITA

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/portal/#/>) admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerente Escritório Regional de

BRUNA GRABRIEL BORBA
Gerente Unidade Administração

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE BENS

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
221558	VENTILADOR DE CHÃO ARNO	01
221594	VENTILADOR DE CHÃO ARNO	01
221751	ARMÁRIO DE CHÃO COM 2 PORTAS	01
221752	ARMÁRIO DE CHÃO COM 2 PORTAS	01
243793	TP LINK REDE/WIFI	01
221502	APARELHO DVD SAMSUNG	01
228708	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
228880	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
228881	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
228882	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
228884	ROTEADOR WIFI XIRRUS	01
221593	MONITOR DELL	01
222058	MONITOR POSITIVO	01
227566	APARELHO SERVIDOR DELL	01
245000	APARELHO AR-CONDICIONADO ELGIN	01
222016	VENTILADOR DE CHÃO ARNO	01
235030	VENTILADOR DE CHÃO BRITÂNIA	01
221628	SUPORTE/BASE DE FLIPCHART	01
203519	NOTEBOOK DELL	01
232155	NOTEBOOK DELL	01
205152	NOTEBOOK DELL	01
202006	NOTEBOOK DELL	01
229278	NOTEBOOK DELL	01
229326	NOTEBOOK DELL	01
221557	NOTEBOOK DELL	01
234958	NOTEBOOK POSITIVO	01
223460	NOTEBOOK POSITIVO	01
234814	NOTEBOOK POSITIVO	01
234837	NOTEBOOK POSITIVO	01
208593	NOTEBOOK LENOVO	01

224164	NOTEBOOK LENOVO	01
223997	NOTEBOOK LENOVO	01
223455	NOTEBOOK LENOVO	01
246633	NOTEBOOK LENOVO	01
246677	NOTEBOOK LENOVO	01
246675	NOTEBOOK LENOVO	01
246819	NOTEBOOK LENOVO	01
246831	NOTEBOOK LENOVO	01
246653	NOTEBOOK LENOVO	01
246543	NOTEBOOK LENOVO	01
246654	NOTEBOOK LENOVO	01
246663	NOTEBOOK LENOVO	01
246339	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
246282	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
249975	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
246415	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
246216	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
245544	NOTEBOOK ACER ASPIRE	01
230779	TOTEM AUTOATENDIMENTO	01